



## TERMO DE REFERÊNCIA SMS 2024

### I - OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria, incluindo assessoria com treinamento e orientação na área de compras e licitações do Fundo Municipal de Saúde de Nova Trento/SC.

### II – FUNDAMENTAÇÃO:

Esta dispensa de licitação é autorizada pela Lei n.º 14.133/2021, com base no dispositivo abaixo:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Importante frisar que o Decreto Federal nº 11.871/2023 alterou o valor acima mencionado de R\$ 50.000,00 para R\$ 59.906,02.

### III - SOLUÇÃO COMO UM TODO:

O Fundo Municipal de Saúde de Nova Trento/SC, no compromisso com a gestão pública eficiente, transparente e responsável, busca aprimorar seus processos de compras e licitações. A contratação de empresa especializada em consultoria nesta área se configura como solução estratégica para alcançar os seguintes objetivos:

#### 3.1 Diagnóstico da Situação Atual

O Fundo Municipal de Saúde enfrenta os seguintes desafios na área de compras e licitações:

- Ineficiências nos processos: Os processos de compras e licitações são lentos, burocráticos e suscetíveis a erros, gerando atrasos na aquisição de bens e serviços essenciais para a saúde pública.



- Riscos de inconformidades: A falta de expertise aumenta o risco de inconformidades legais e de má gestão dos recursos públicos, podendo levar a sanções e à perda de recursos.

### 3.2 Solução Proposta: Consultoria Especializada

A contratação de empresa especializada em consultoria em compras e licitações oferece os seguintes benefícios:

- Expertise qualificada: A empresa fornecerá à equipe do Fundo a expertise necessária para realizar compras e licitações de forma eficiente, transparente e legal.
- Aprimoramento dos processos: A consultoria irá analisar e otimizar os processos de compras e licitações, reduzindo burocracias, agilizando prazos e minimizando erros.
- Redução de riscos: A assessoria especializada irá identificar e mitigar os riscos de inconformidades legais e de má gestão dos recursos públicos, garantindo a segurança jurídica e a responsabilidade fiscal do Fundo.
- Otimização dos recursos: A consultoria irá auxiliar na identificação de melhores oportunidades de compra, permitindo a aquisição de produtos e serviços com maior qualidade e a preços mais vantajosos.

### 3.3. Investimento Estratégico

A contratação de consultoria em compras e licitações representa um investimento estratégico com retorno positivo para o Fundo Municipal de Saúde de Nova Trento/SC. Os benefícios mencionados acima se traduzem em:

- Economia de recursos: Redução de custos com aquisições e otimização do uso dos recursos públicos.
- Maior qualidade dos serviços: Aquisição de produtos e serviços com maior qualidade e que melhor atendem às necessidades da saúde pública.
- Agilidade nos processos: Redução do tempo necessário para realizar compras e licitações, garantindo a agilidade na aquisição de bens e serviços essenciais.
- Segurança jurídica: Minimização de riscos de inconformidades legais e maior segurança na gestão dos recursos públicos.



- Equipe capacitada: Desenvolvimento profissional da equipe interna e maior autonomia na gestão das compras e licitações.

#### **IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

4.1 Os serviços deverão ser prestados com didática e de forma planejada para que a Lei nº 14.133/2021 seja corretamente acompanhada e observada junto ao Fundo Municipal de Saúde de Nova Trento.

4.2 O contratado deverá, além de todas as obrigações abaixo elencadas, buscar solucionar situações adicionais que eventualmente possam surgir durante a vigência do contrato.

4.3 Não será admitida a subcontratação.

4.4 Não haverá exigência de garantia contratual;

4.5 Contratação exclusiva de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou MEI, em obediência à Lei complementar nº 123/2006.

#### **V - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

5.1 Atuar presencialmente na sede do Fundo Municipal de Saúde de Nova Trento, uma vez por semana, em horário comercial, (bem como atender remotamente), além de executar os seguintes serviços:

- a) auxiliar os agentes envolvidos no processo de elaboração de Estudos Técnicos Preliminares;
- b) auxiliar os agentes envolvidos no processo de elaboração de pesquisa de preços para dispensas, inexigibilidades e processos licitatórios;
- c) auxiliar os agentes envolvidos no processo de elaboração de Termos de Referência;
- d) auxiliar os agentes envolvidos no processo de elaboração de análises de riscos e matriz de alocação de riscos;
- e) atender as demandas de compras, requeridas pela Secretária Municipal de Saúde.



## **VI - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:**

- 6.1 A empresa vencedora deverá obedecer aos prazos determinados para a prestação dos serviços. No caso do não cumprimento dos prazos determinados poderá ser aplicada multa por atraso, de acordo com a legislação vigente.
- 6.2 Após a prestação mensal de serviços, a contratada deverá apresentar nota fiscal/fatura eletrônica, que estará submetida à aprovação do servidor encarregado do recebimento.
- 6.3 Os serviços prestados deverão estar em plena conformidade com as normas vigentes, observando-se os prazos indicados pela empresa.
- 6.4 Fica designada a servidora Jessika Comassetto como Fiscal do Contrato e a Sra Secretária Municipal de Saúde como gestora do Contrato.

## **VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:**

- 7.1 Após a prestação mensal de serviços, a contratada deverá apresentar nota fiscal/fatura eletrônica, que estará submetida à aprovação do servidor encarregado do recebimento.
- 7.2 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis após a realização dos serviços realizados, bem como do recebimento da nota fiscal.

## **VIII - SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

- 8.1 A forma de contratação se dará por Dispensa de Licitação, conforme Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e a forma de julgamento será de menor preço global.
- 8.2 A empresa a ser contratada precisa apresentar os seguintes documentos para a formalização do contrato:
  - a. Contrato Social, considerando que o objeto social deve contemplar o objeto deste presente TR;
  - b. Cartão CNPJ;
  - c. Certidão Negativa Municipal (sede da empresa) de Débitos;
  - d. Certidão Negativa Estadual (sede da empresa) de Débitos;
  - e. Certidão Negativa Federal de Débitos;
  - f. CRF do FGTS;
  - g. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
  - h. Atestado de Capacidade Técnica, especificando a Lei nº 14.133/2021 como



viés de capacidade técnica;

- i. Certidão Negativa de Falência;
- j. Balanço Patrimonial dos 02 (dois) últimos exercícios;
- k. Comprovação de índices contábeis que demonstrem saúde financeira da interessada, obedecendo aos seguintes índices:
  - l. Liquidez corrente: = ou >1
  - m. Liquidez seca: = ou >1
  - n. Grau de endividamento: = ou <1

### **IX - VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

9.1 Foi realizada pesquisa junto ao PNCP, e conforme tela de pesquisa, encontrou-se as seguintes contratações:

- a) Município de Rio Bananal – R\$ 9.963,29 mensais;
- b) Estado do Ceará – R\$ 5.433,33 mensais;
- c) Município de Tobias Barreto - R\$ 5.000,00 mensais;
- d) Ministério Público da União – R\$ 4.878,00 mensais.

Desta forma, o MENOR VALOR que servirá de base para a contratação é de R\$ 4.878,00 mensais.

A memória de cálculo dos valores acima tem como base a pesquisa de preços apensada ao processo.

### **X - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

14.3.3.90.1.500.1002.101

8.3.3.90.1.500.1002.101.

### **XI - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço mensal de consultoria, incluindo assessoria com treinamento e orientação na área de compras e licitações do	Mês	05	4.878,00	24.390,00



*Prefeitura Municipal  
de Nova Trento*



Fundo Municipal de Saúde de Nova Trento/SC.				
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 24.390,00</b>

**XII - LOCAIS DE ENTREGA:**

Os serviços deverão ser executados na Sede da Secretaria de Saúde de Nova Trento (Frequência: no mínimo 1 vez por semana) e via online.

**XIII - GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:**

A empresa contratada deverá prestar esclarecimentos, sempre que requerido, bem como rever seus atos se necessário for, após motivada requisição.

Nova Trento, 22 julho de 2024.

---

**MARIA CRISTINA ADAMI**  
Secretária Municipal de Saúde